



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 35/2021 – SEECT/FAPESQ/PB PESQUISAS CIENTÍFICAS APLICADAS À**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NA PARAÍBA**

**Retificado em 20/09/2021**  
**(Item 4 – DO CRONOGRAMA)**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEECT) e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ) tornam público a presente Chamada e convidam os/as pesquisadores/as vinculados/as aos Centros de Educação das Universidades Públicas da Paraíba, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada.

## **1 DO OBJETO**

1.1 Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento técnico, pedagógico e científico da Educação Básica implementada pelas redes públicas do Estado da Paraíba.

## **2 DO OBJETIVO**

2.1 O objetivo do edital é fomentar e apoiar pesquisas aplicadas com investigações que estejam vinculadas e comprometidas com a construção de soluções para os desafios e obstáculos à melhoria das políticas e práticas da Educação Básica, com a aplicação de metodologias que privilegiem a interação entre a pesquisa acadêmica e a realidade escolar e promovam a participação ativa dos atores envolvidos, visando a superação de desigualdades educacionais nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

## **3 DOS EIXOS PRIORITÁRIOS**

3.1 Os projetos submetidos a este Edital deverão contribuir para a consolidação das atividades de pesquisa acerca das problemáticas relativas à Educação Básica, com propostas de investigação que contemplem um dos seguintes eixos e seus respectivos produtos:

3.1.1 **Eixo Gestão Educacional** - Pesquisas que contemplem diagnóstico da Educação Básica, de modo a construir um Mapa da Educação Básica do Estado da Paraíba, sugerindo uma agenda de recomendações para as políticas públicas deste nível de ensino, visando à melhoria da gestão de dados e informações relevantes para o planejamento e a gestão educacional.

**Produto 1** - Construção de um sistema informatizado, a ser denominado de *Mapa da Educação*



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

*Básica do Estado da Paraíba*, a partir das informações constantes nas bases de dados oficiais, como o microdados do Censo da Educação Básica do INEP e os dados sociodemográficos e educacionais do IBGE, construído com uma interface que possibilite o acesso e o uso desses dados e informações, de forma dinâmica, por docentes, gestores/as (escolas, gerências regionais do Estado e secretarias de educação) e pesquisadores/as, desenvolvendo análises técnicas de questões relativas à Educação Básica, incluindo a educação técnica e profissional.

**Produto 2** – Relatório técnico contendo o levantamento de boas práticas de gestão de dados e informações do Censo Escolar, considerando o Plano Estadual de Educação e a literatura pertinente à diversidade de etapas e modalidades de ensino, visando subsidiar a melhoria das práticas de diagnóstico e de planejamento da gestão educacional.

**Produto 3** – Relatório técnico contendo indicadores sobre a interrelação entre a Educação Básica e o acesso e a permanência no âmbito da Educação Superior no Estado da Paraíba, visando facilitar o processo de identificação de políticas educacionais que contribuem para a democratização da educação.

**Produto 4** – Desenho de Curso para Formação de facilitadores/as institucionais da Educação Básica para gestão de dados e informações do *Mapa da Educação Básica do Estado da Paraíba*, contendo objetivos do curso, estrutura curricular, contextualização e criticidade dos conhecimentos, conteúdos teórico-práticos, metodologia para elaboração e socialização dos conhecimentos, processo de avaliação qualitativa do aprendizado e perfil de egressos.

**3.1.2 Eixo Currículo, Práticas de Ensino e Formação docente** - Pesquisas que sistematizem e avaliem propostas curriculares, práticas pedagógicas e metodologias de ensino inovadoras, já implementadas ou em implementação, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, incluindo a Educação do Campo, a Educação de Jovens e Adultos, e o Ensino Profissional e Técnico, visando à implementação de uma proposta de formação continuada para docentes, referenciada na proposta curricular do Estado da Paraíba, contemplando um ambiente on-line de aprendizagens docentes.

**Produto 1** – Relatório técnico contendo levantamento das necessidades de formação docente e técnico-pedagógica, de modo a subsidiar a construção de uma política de formação continuada, considerando a articulação entre a formação presencial e a on-line, de modo particular considerando os Centros de Formação Docente disponíveis no Estado e considerando, ainda, as metas previstas no Plano Estadual de Educação.

**Produto 2** – Desenho de uma proposta de formação docente, devendo prever formas de articulação entre processos na modalidade presencial e na modalidade virtual, por meio da criação de um ambiente on-line de aprendizagens docentes, que permita desenvolver processos formativos, como cursos, *lives*, intercâmbios de experiências, disponibilizando, ainda, de forma sistematizada, a produção acadêmica de docentes-pesquisadores de Universidades públicas,



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

referência na área, para consultas, estudos públicos e pesquisas por profissionais da educação básica no Estado da Paraíba.

**Produto 3** – Desenho de uma base de dados entendida como um repositório da produção acadêmica, de materiais didáticos e de mídias educacionais produzidos por docentes e técnicos/as das escolas públicas do Estado da Paraíba, descrevendo parâmetros para organização do acervo didático digital, nos aspectos técnicos e didático-pedagógicos, delineando as formas de acesso e uso pedagógico no âmbito do ambiente on-line de aprendizagens virtuais.

**3.1.3 Eixo Avaliação e Acompanhamento da Aprendizagem Escolar** - Pesquisas que apresentem contribuições para o desenho de modelos de avaliação e acompanhamento das aprendizagens escolares nas redes estadual e municipais da Paraíba, considerando a produção científica e as experiências em diferentes redes de ensino no país, abrangendo as diferentes transições educativas relativas ao Ensino Fundamental (transição Educação Infantil – anos iniciais; anos iniciais – anos finais) e ao Ensino Médio (anos finais - Ensino Médio).

**Produto 1** – Relatório técnico contendo um levantamento e análise da produção científica e das experiências em diferentes redes de ensino no país ou fora dele, que aponte as críticas e os problemas com sistemas de avaliação das aprendizagens escolares, assim como as possibilidades para a construção de um sistema que aponte para formas de subsidiar o trabalho e a formação docente e a promoção da melhoria do planejamento do processo de ensino e aprendizagem.

**Produto 2** - Relatório técnico contendo uma análise da Proposta Curricular do Estado da Paraíba, definindo os critérios e parâmetros curriculares a serem avaliados pelo Sistema Estadual, no âmbito do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), considerando as áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

**Produto 3** – Relatório técnico contendo análise dos resultados do Estado da Paraíba nos sistemas de avaliação da Educação Básica do MEC/INEP, abrangendo as diferentes transições educativas relativas ao Ensino Fundamental (transição educação infantil – anos iniciais; anos iniciais – anos finais).

**Produto 4** – Desenho de um sistema estadual de avaliação e acompanhamento da aprendizagem escolar, contendo processos e parâmetros para a sua implantação, considerando as formas de aplicação dos instrumentos e usos dos seus resultados no âmbito do planejamento e da gestão educacional em diferentes escalas (discente/família, docente, escola, sistema) e considerando, ainda, o sistema informatizado de gestão escolar disponível no Estado, a fim de que haja integração às ações já existentes.

**Produto 5** - Realização de Curso para Formação de profissionais da educação básica para uso do Sistema Estadual de Avaliação e Acompanhamento da Aprendizagem Escolar.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**4 DO CRONOGRAMA**

FASE	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado e início de submissão das propostas.	10 de setembro de 2021
<b>Prazo para submissão das propostas.</b>	<b>24 de setembro de 2021</b>
<b>Julgamento e Seleção das propostas.</b>	<b>25 a 30 de setembro de 2021</b>
Divulgação do resultado preliminar.	01 de outubro de 2021
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar.	06 de outubro de 2021
Divulgação final das propostas aprovadas na página da Fapesq na internet e no Diário Oficial do Estado.	08 de outubro de 2021
Vinculação das propostas aprovadas e requisição das bolsas.	12 a 22 de outubro de 2021

**5 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento e Seleção.

5.2 Após a análise dos critérios de elegibilidade, o resultado será divulgado na página eletrônica da Fapesq, disponível no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

5.3 Quanto ao/a Proponente:

5.3.1 O/A proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) Ter produção científica ou técnico-tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica da proposta submetida, principalmente no que diz respeito ao eixo prioritário da proposta e/ou seus produtos;
- c) Ter experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada;
- d) Possuir o título de Doutor/a em Educação ou área afim há mais de 5 anos;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- e) Ser, obrigatoriamente, o/a coordenador/a do projeto;
- f) Estar cadastrado/a no sistema SIGFAPESQ da FAPESQ;
- g) Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta;
- h) Estar lotado/a no Centro de Educação de universidade pública situada na Paraíba;
- i) No caso do vínculo empregatício ou funcional ser nas modalidades professor/a substituto/a ou professor/a visitante com contrato de duração de 12 meses, não será permitido a submissão, pois a execução do projeto (12 meses) ultrapassa o período do vínculo.

5.3.2 Será aprovada apenas 1 proposta para cada Eixo prioritário e seus produtos.

5.3.3 Não pertencer a outra proposta deste edital como membro da equipe.

5.3.4 A existência de qualquer inadimplência, por parte do/a proponente, com a FAPESQ, com a Administração Pública Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o registro do/a proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal resultará no indeferimento sumário da proposta.

5.4 Quanto aos membros da equipe:

5.4.1 A equipe deve ser constituída de forma multidisciplinar, envolvendo diferentes áreas do conhecimento, podendo ser constituída por docentes pesquisadores/as, técnicos/administrativos como auxiliar de pesquisa ou como apoio técnico, além de envolver, necessariamente, docentes pesquisadores/as da rede estadual de ensino com mestrado ou doutorado, estudantes da graduação ou da pós-graduação, estudantes do ensino médio ou médio profissional (iniciação científica) da rede estadual de ensino;

5.4.1.1 Os membros dessa equipe serão bolsistas selecionados pelos coordenadores do **projetos aprovados**, em etapa posterior, mediante seleção por edital específico, após o resultado final das propostas aprovadas, conforme item 4.

5.4.2 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

5.4.3 Ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPESQ da FAPESQ;

5.4.4 Todos os/as pesquisadores/as listados como participantes da equipe do projeto deverão estar cadastrados no sistema SIGFAPESQ, e quando vinculados a proposta deverão necessariamente confirmar sua participação aceitando o convite disponível em sua área do sistema (<https://sigfapesq.ledes.net/>), qualquer dúvida em relação a esse procedimento entrar em contato, apenas, por email no seguinte endereço: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br);

5.4.5 Ter qualificação e desempenho comprovados e compatíveis com sua atuação na proposta;

5.4.6 As equipes podem ser organizadas em função dos objetivos de cada Eixo e seus respectivos produtos, podendo participar durante toda a execução do projeto ou apenas em determinada etapa do mesmo.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **6 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 O valor global dos recursos disponíveis para o total de propostas aprovadas nesta chamada é R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESQ.

6.2 Cada projeto poderá ter um valor máximo de financiamento de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

6.3 Quando o cronograma de desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária da Fapesq.

6.4 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a FAPESQ poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

6.5 Nos casos descritos no item anterior, a seleção dos projetos a serem contratados pela FAPESQ, seguirá a prioridade determinada pela ordem de classificação recomendada pelo Comitê Julgador.

6.6 Os recursos não utilizados em um eixo prioritário poderão ser transferidos pela FAPESQ para outro eixo.

6.7 O/A proponente poderá apresentar um único projeto e para apenas um dos eixos prioritários.

6.8 O número de propostas a serem contratadas estão condicionadas ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada. O valor dos recursos disponíveis poderão ser alteradas a critério da Fapesq .

6.9 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado de Paraíba, podendo ser prorrogada conforme Item 17.

## **7 DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

7.1 Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, conforme descritos a seguir:

7.1.1 Custeio:

- a) Material de consumo;
- b) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, sendo vedada a contratação de consultoria.
- c) Despesas acessórias de importação, sugere-se que seja estimado um valor entre 15% e 20% do valor dos itens importados.
- d) Manutenção de equipamentos.
- e) Software.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

f) Passagens e diárias. Os valores de diárias deverão obrigatoriamente obedecer aqueles estabelecidos na Tabelas de Valores de Diárias do Estado da Paraíba, disponível em [http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal\\_fapesq/noticias/tabela-de-diarias-do-estado-da-paraiba](http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/noticias/tabela-de-diarias-do-estado-da-paraiba).

7.1.2 Capital:

- a) Equipamentos e material permanente nacionais ou importados;
- b) Material bibliográfico.

7.1.3 Bolsas: Para as bolsas de pesquisa devem ser considerados os valores de referência do Manual de Bolsas da FAPESQ de acordo com a tabela seguinte .

<b>FUNÇÃO/MODALIDADES</b>	<b>PERFIL</b>	<b>VALOR R\$</b>
COORDENADOR (BLD-EPE Nível B)	Coordenação de Eixo Temático - Doutor (a) há no mínimo 06 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação	5.000,00
PESQUISADOR I (BLD-EPE Nível C)	Doutor (a) há no mínimo 04 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação	4.200,00
PESQUISADOR II (BLD-EPE Nível C)	Mestre há, no mínimo, 08 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação	2.100,00
PESQUISADOR III (BLD-EPE Nível D)	Mestre há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação	1.750,00



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

PESQUISADOR IV (BLD-EPE Nível E)	Profissional de nível superior, com experiência de 05 (cinco) anos na coordenação de projetos de P&D ou na implantação de processos gerenciais	2.500,00
PESQUISADOR V (BLD-EPE Nível F)	Professor da Educação Básica - Mestre com produção científica e/ou experiência em projetos de pesquisa/extensão; e/ou experiência de ensino compatível com o tempo de titulação; e/ou técnico de nível superior, com mínimo de 02 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.	2.000,00
PESQUISADOR VI (BLD-EPE Nível E)	Técnico de nível superior, com mínimo de 06 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão	1.250,00
APOIO TECNICO I (BLD-AT)	Apoio técnico à pesquisa, nível superior com experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto a que está vinculado; dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.	550,00
INICIAÇÃO CIENTIFICA I (BLD-ITI Nível B)	Estudante de ensino médio técnico regularmente matriculado	500,00
INICIAÇÃO CIENTIFICA II (BLD-IC)	Estudante de graduação regularmente matriculado	400,00
INICIAÇÃO CIENTIFICA III (BLD-ICJR)	Estudante de ensino médio regularmente matriculado	100,00

7.2 Os recursos destinados aos itens de custeio (**incluindo as bolsas**) não poderão ultrapassar o valor de 70% do orçamento total da proposta.

7.3 Os recursos destinados aos itens de capital não poderão ultrapassar o valor de 30% do orçamento total da proposta.

7.4 Para o item diárias será estabelecido o valor limite de 15% do valor total do orçamento da proposta.

7.5 Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.6 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESQ e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador do projeto.

7.7 A FAPESQ não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7.8 Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada serão incorporados, ao final da execução, ao patrimônio da Instituição de Ensino Superior à qual o/a coordenador/a beneficiado estiver vinculado.

7.9 Será de responsabilidade do/a pesquisador/a e da IES a forma de incorporação do bem à instituição.

7.10 O/A pesquisador/a deverá anexar à Prestação de Contas, quando solicitado, a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da IES.

## **8 DOS BOLSISTAS**

8.1 A responsabilidade da indicação das modalidades, perfis e quantidade de bolsas é do proponente e devem estar especificados na proposta que será anexada no formato PDF no sistema SIGFAPESQ no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>, conforme item 9.1.

8.2 Os Editais para seleção dos perfis indicados na proposta devem ser realizados pela instituição proponente em uma única etapa de análise de currículo e o resultado final deve ser apresentado até o dia **22 de outubro de 2021**.

8.3 As Bolsas de Coordenador, Pesquisadores (I, II, III, IV, V e VI) e Apoio Técnico destinam-se a apoiar a participação em projetos institucionais de pesquisa científica e/ou tecnologia, de ensino e de extensão, de professores, pesquisadores e técnicos **vinculados a Instituições** conveniadas, públicas ou privadas, integrantes de programas ou projetos gerenciados pela FAPESQ, como forma de complementação da competência das equipes, visando contribuir para a execução do projeto institucional.

8.3.1 Para as Bolsas de Coordenador, Pesquisadores (I, II, III, IV, V e VI) e Apoio Técnico, os aprovados em seleção por meio de edital, deverão portanto, apresentar no ato da contratação das bolsas, a declaração de disponibilidade de horas assinada pelo chefe imediato da instituição a qual se encontra vinculado.

8.4 As Bolsas de Iniciação científica (I, II e III) destinam-se a formação científica de estudantes do ensino médio e superior, **sem vínculo empregatício** e devidamente **matriculados nos cursos**, por meio de sua participação em projetos institucionais, agregação desses alunos como suporte técnico a projetos de teses e dissertações, ou como participantes em programas institucionais de pesquisa.

8.4.1 Para as Bolsas de Iniciação científica (I, II e III), os aprovados em seleção por meio de



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

edital, deverão portanto, apresentar no ato da contratação das bolsas, a declaração de que não possui vínculo empregatício e a comprovação de matrícula no curso de nível médio ou superior.

## **9 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

9.1 As propostas deverão ser encaminhadas a FAPESQ utilizando-se o Formulário eletrônico de Proposta disponível exclusivamente via SIGFAPESQ no endereço eletrônico: <https://sigfapesq.ledes.net/>, seguindo as orientações disponíveis no **Anexo II** (Manual para submissão de proposta no sistema Sigfapesq).

9.2 O horário limite para submissão das propostas a FAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

9.3 Os/as proponentes deverão seguir o passo a passo para cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>, conforme manual no endereço eletrônico [http://fapesqprod.codata.pb.gov.br/portal\\_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadorno\\_sigfapesq.pdf/view](http://fapesqprod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadorno_sigfapesq.pdf/view), devendo anexar a seguinte documentação: identidade, cpf e comprovante de residência (atualizado).

9.4 Após o cadastro os/as candidatos/as deverão acessar o sistema através de login e senha e realizar a inscrição, devendo anexar a seguinte documentação:

9.4.1 Identidade, cpf e comprovante de residência (atualizado);

9.4.2 Link do curriculum lattes, a ser informado no momento de cadastramento do/a pesquisador/a no SIGFAPESQ.

9.4.3 Diploma de doutorado.

9.4.4 Arquivo da Proposta conforme orientações disponíveis do Item 16.

9.4.5 Carta de anuência da Direção do Centro de Educação da Universidade pública situada na Paraíba a qual o proponente esteja vinculado (modelo disponível no **Anexo I**).

9.5 As orientações para o preenchimento do Formulário eletrônico de Proposta e para a elaboração do arquivo da proposta de pesquisa estão disponíveis nos Itens 15 e 16 e no Anexo II.

9.6 No momento de submissão da proposta, deverá ser indicado a Instituição Executora (Local onde o projeto será realizado) no sistema SIGFAPESQ. Caso não encontre-o no momento da inscrição, encaminhar solicitação de cadastro via e-mail para [programasprojetos@fapesq.rpp.br](mailto:programasprojetos@fapesq.rpp.br).

## **10 DO JULGAMENTO**

10.1 Etapa I - Habilitação das propostas: As propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPESQ para verificar se atendem aos termos desta Chamada. Esta etapa é eliminatória. As propostas que descumprirem os requisitos desta Chamada serão desabilitadas.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10.2 Etapa II - Análise de Mérito: Cada proposta habilitada será analisada quanto ao mérito técnico-científico, relevância, adequação do orçamento, qualificação da equipe e resultados esperados, conforme critérios descritos no item 10.2.4 e será classificada em ordem de prioridade.

10.2.1 Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas.

10.2.2 A ser realizada por consultores externos convidados pela FAPESQ.

10.2.3 As propostas que obtiverem mais de 30% de corte no orçamento recomendado pela Comissão avaliadora serão desabilitadas.

10.2.4 Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
A	Mérito: clareza e objetividade; pertinência aos estudos na área de educação; adequação da abordagem teórico-metodológica para alcançar os objetivos.	2,5	0 a 10
B	Relevância: Importância do tema ou do problema abordado, do ponto de vista científico e educacional do Estado da Paraíba; potencial de geração de conhecimento ou técnica/tecnologia originais em consonância com as metas do plano do Governo do Estado no âmbito da educação (acesso:www.fapesq.rpp.br/noticia).	2,0	0 a 10
C	Qualificação da equipe e apoio institucional: experiência e qualificação do/a coordenador/a na temática específica do eixo prioritário do projeto; adequação da qualificação dos demais membros da equipe em relação à contribuição específica que eles oferecerão ao projeto; qualidade da infraestrutura e das contrapartidas (quando houver) disponíveis para o projeto.	2,0	0 a 10
D	Orçamento : pertinência dos itens de despesa às necessidades do projeto, incluindo as bolsas.	1,0	0 a 10
E	Resultados esperados: grau de impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento da educação básica do estado da Paraíba; Adequação da abordagem teórico-metodológica para o desenvolvimento dos produtos pretendidos em relação à natureza da proposta e ao orçamento solicitado.	2,5	0 a 10
<b>TOTAL</b>		10,0	0 a 10

10.2.5 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10.2.6 A pontuação final de cada proposta será aferida pelo somatório das notas atribuídas para cada item. Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A, B, C, nesta ordem.

10.3 Etapa III – Homologação: As propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pelo Comitê Gestor da FAPESQ e serão financiadas levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação obtida e os limites orçamentários.

10.4 A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica da FAPESQ, disponível na Internet no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado conforme CRONOGRAMA.

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Caso o/a proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, disponível no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>), no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar na página da FAPESQ.

11.2 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar consta no item 4 (Do Cronograma) do Edital, até as 18:00h (dezoito horas) do último dia previsto no Cronograma.

11.3 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.4 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11.5 Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão reconhecidos.

## **12 DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado final das propostas será divulgado na página eletrônica da FAPESQ, disponível na Internet no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) e publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme CRONOGRAMA.

## **13 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o prazo disposto no **CRONOGRAMA**.

13.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo, o proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

13.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da FAPESQ, por correspondência



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

eletrônica, para o endereço: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

#### **14 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

14.1 As propostas deverão ser encaminhadas a FAPESQ utilizando-se o Formulário de Propostas *online* disponível exclusivamente via SIGFAPESQ no endereço eletrônico: <https://sigfapesq.ledes.net/>.

14.2 O horário limite para submissão das propostas a FAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

14.3 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Fapesq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

14.4 Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

14.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca da submissão da proposta podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

14.6 É de responsabilidade do/a proponente entrar em contato com a Fapesq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

#### **15 DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

15.1 O arquivo da proposta (conforme descrição no item 16) deve ser anexado no SIGFAPESQ contendo as seguintes informações: título da proposta; dados do/a proponente; instituição participante; grupo de pesquisa; eixo prioritário; resumo, palavras-chave, síntese, abrangência; orçamento detalhado (incluindo recursos destinados as bolsas); equipe; etapas de execução da proposta; cronograma.

15.2 Todos os itens devem ser necessariamente informados, sob pena de indeferimento sumário da proposta.

15.3 É obrigatório que os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

15.4 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores/as, alunos/as e técnicos. Outros/as profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores/as. E todos/as devem estar cadastrados/as no sistema SIGFAPESQ.

#### **16 DAS CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

16.1 As propostas deverão incluir um arquivo anexo contendo as seguintes informações:

16.1.1 Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo;

16.1.2 Dados do proponente e equipe;

16.1.3 Eixo prioritário;

16.1.4 Instituição(ões) participante(s);

16.1.5 Objetivos geral e específicos;

16.1.6 Metodologia proposta;

16.1.7 Etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;

16.1.8 Detalhamento teórico-metodológico para o desenvolvimento dos Produtos previstos como resultado da execução do projeto, com previsão de cronograma de entregas anuais;

16.1.9 Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-educacional;

16.1.10 Colaborações ou parcerias já estabelecidas para a execução do projeto;

16.1.11 Perspectivas de colaborações interinstitucionais para a execução do projeto;

16.1.12 Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;

16.1.13 Orçamento detalhado (incluindo bolsas, discriminando a vigência e modalidades, conforme Tabela 7.1.3).

16.2 O arquivo deve ser gerado em formato PDF e anexado ao SIGFAPESQ, limitando-se a 4 Mb (quatro megabyte).

16.3 Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 4 Mb não serão recebidas pelo SIGFAPESQ.

16.4 Será aceita uma única proposta por proponente.

16.5 Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.

## **17 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

17.1 As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio a pesquisador, em nome do/a proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA**.

17.2 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses.

17.3 Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceito pela Fapesq.

17.4 A prorrogação da vigência do projeto deverá observar necessariamente a correspondente



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

prorrogação do instrumento de cooperação (Termo).

17.5 O/a proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

17.6 A existência de qualquer inadimplência, por parte do/a proponente, com a Fapesq, com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou o registro do proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto, devendo o projeto ser cancelado posteriormente caso verificado que o proponente deixou de declarar sua inadimplência.

17.7 Aqueles/as pesquisadores/as cujos projetos submetidos a Fapesq, aprovados ou não, e/ou seus relatórios técnicos apresentados que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

17.7.1 As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas na cláusula anterior subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

17.7.2 Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os/as pesquisadores/as, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros/as pesquisadores/as para fins acadêmicos.

17.7.3 As partes deverão assegurar que cada um de seus empregados/as, funcionários/as, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

17.8 A Fapesq disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

17.9 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Presidência da Fapesq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

17.10 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

17.11 Poderá ocorrer a substituição do/a coordenador/a da proposta por motivos de força maior, desde que seja encaminhado um ofício justificado para o setor de Programas e Projetos da Fapesq e o/a coordenador/a substituto/a pertença à mesma equipe da submissão da proposta, devendo



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

obrigatoriamente ter titulação na área da pesquisa, com publicações dentro da linha de pesquisa da proposta aprovada

### **18 DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

18.1 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE OUTORGA**.

18.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a SEECT e a Fapesq pelo/a coordenador/a, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as Resoluções Normativas da Fapesq que tratam do tema.

18.3 Durante a execução do projeto a SEECT e a Fapesq poderão, a qualquer tempo e quantas vezes quiser, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

18.4 Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, a SEECT e a Fapesq deverão determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

18.5 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

18.6 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a Fapesq deverá ser feita por meio do email: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

### **19 DA AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS**

19.1 O/a coordenador/a do projeto deverá encaminhar a prestação de contas em Formulário específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE OUTORGA** e demais normas da Fapesq, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela Fapesq e demais penalidades previstas na legislação de regência.

### **20 DAS PUBLICAÇÕES**

20.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente chamada deverão citar obrigatoriamente o apoio da Fapesq e de outras entidades/órgãos financiadores.

20.2 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

20.3 A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá ser realizada, preferencialmente, em revistas de acesso aberto.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

20.4 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo como estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas da Fapesq que regulam a matéria.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9283/2018) e, em especial, pelas normas internas da FAPESQ.

21.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3 A FAPESQ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Campina Grande, 10 de setembro de 2021.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

A Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO, da Universidade XXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXX, declara que tem pleno conhecimento e concorda com a proposta do Projeto intitulado, XXXXXXXX que tem como Coordenador(a) o(a) servidor docente/técnico-administrativo XXXXXXXX, lotado(a) no Departamento de XXXXXXXX, o qual será submetido ao EDITAL DE PESQUISAS CIENTÍFICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NA PARAÍBA, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ).

Ciente dos objetivos e métodos que serão utilizados nesse Projeto, concordo em apoiar o seu desenvolvimento, desde que seja assegurado o cumprimento das normas e regras deste Centro de Educação; a garantia de solicitar e receber esclarecimentos antes, durante e depois do desenvolvimento do Projeto, sempre que se fizer necessário; e , no caso do não cumprimento dos itens acima, a liberdade de retirar a anuência a qualquer momento do Projeto sem penalização alguma para instituição.

João Pessoa, XX de XXXXX de 20XX.

---

Diretor do Centro de Educação

(carimbo e assinatura)



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA NO SISTEMA SIGFAPESQ.



Laboratório de  
Engenharia de Software

# MANUAL PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA NO SISTEMA SIGFAPESQ

Campo Grande - MS | 2019

Neste tutorial será ensinado como os pesquisadores irão submeter propostas nos editais



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Passo 1 - CADASTRO DO PESQUISADOR**

- Para que o pesquisador possa submeter propostas no sistema SIGFAPESQ, primeiro ele deve e cadastrar no sistema acessando <http://sigfapesq.ledes.net>, e em seguida clicar no botão Não sou cadastrado, conforme sinalizado na figura abaixo.

The screenshot shows the website interface for SIGFAPESQ. At the top, there is a navigation bar with the FAPESQ logo and several menu items: 'Blog da Rede SIGFAP', 'Fórum da Rede SIGFAP', 'Não sou cadastrado' (highlighted with a red box and a red arrow), 'Esqueci minha senha', and 'English'. Below the navigation bar is a central login form with the FAPESQ logo on the left. The form contains the following fields and buttons:

- Label: Login ou CPF:
- Input field: Insira seu login ou CPF.
- Label: Senha:
- Input field: Insira sua senha.
- Button: Entrar

At the bottom of the page, there is a footer with the following text:

O sistema possui suas funcionalidades melhor exploradas com a utilização do navegador Mozilla Firefox  
FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba  
Emiliano Rosendo Silva - n. s/n - Bodocongó, # 58429-690 - Campina Grande - PB, Brasil  
Tel/Fax: (83) 3333-2600 - E-mail: [secretaria@sigfapesq.ledes.net](mailto:secretaria@sigfapesq.ledes.net)

- Ao clicar neste botão abrirá uma tela para preenchimento de suas informações, note que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório. Após preenchimento de todos os campos corretamente clicar no botão Enviar Cadastro.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Acesso SIGFAPESQ**

Acesso ao SIGFAPESQ

CPF \*

Senha \*

Confirme senha \*

Os campos CPF e Senha serão utilizados no acesso à área restrita do sistema.

Não sou um robô  reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

**Passo 2. LOGAR NO SISTEMA**

- Ao realizar o cadastro basta acessar <http://sigfapesq.ledes.net> novamente e na área de Login ou CPF inserir o CPF e no outro campo a senha definida no cadastro

**FAPESQPB**

Login ou CPF:

Senha:

**Passo 3. IDENTIFICAR EDITAL E CRIAR PROPOSTA**

- Nesta seção será ensinado como criar uma proposta para um edital.
- Na área de **Editais Abertos** localizar o edital em que deseja submeter a proposta.
- O edital deve ter chamada aberta para que ele apareça na seção de **Editais Abertos**.
- Ao localizar o edital, clique no nome dele e perceba que será exibido três botões, você deve clicar no ícone verde com o sinal +, este é o botão de **Criar Proposta**.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Editais Abertos** ←

- ✓ **Até 31-12-2019** • PROGRAD Nº 58/2019 - CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS
- ✓ **Até 31-12-2019** • PROGRAD Nº 57/2019 - CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
- ✓ **Até 30-08-2019** • PROGEPI/UFMS Nº 30/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
- ✓ **Início previsto do projeto após 20-05-2019** • PROAES/UFMS Nº 11/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019. AUXÍLIO EMERGENCIAL 2019
- ✓ **Início previsto do projeto após 10-06-2019** • PROAES/PROECE/PROGRAD/PROPP/UFMS Nº 001/2019, DE 22/03/2019 SELEÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS DURANTE O ANO DE 2019.
- ✓ **Até 01-05-2019** • PROGRAD/UFMS nº 119/2019 -- CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS PET UFMS, PARA O ANO DE 2019.
- ✓ **Início previsto do projeto após 15-05-2019** • PROPP - Pesquisa e Inovação em Parceria com Pessoas Jurídicas n. 02/2019
- ✓ **Início previsto do projeto após 15-05-2019** • PROPP - Pesquisa e Inovação sem Fomento n. 01/2019
- ✓ **Início previsto do projeto após 04-05-2019** • PROPP - Pesquisa e Inovação com Fomento n. 04/2019
- ✓ **Início previsto do projeto após 04-05-2019** • PROPP - Pesquisa e Inovação com Coordenação Externa à UFMS n. 05/2019
- ✓ **Início previsto do projeto após 04-05-2019** • PROPP - INSCRIÇÃO COMO PESQUISADOR SÊNIOR VOLUNTÁRIO PARA CREDENCIAMENTO EM PPGs da UFMS No 003/2019
- ✓ **Até 30-04-2019** • Propp 032/2019 - Capes-Print/UFMS - PVB - Provisor Visitante no Brasil
- ✓ **Início previsto do projeto após 04-05-2019** • PROPP/AGINOVA - PROGRAMA UFMS-PPG-INOVAÇÃO (Edital 134/2018)
- ✓ **Até 30-04-2019** • Propp 028/2019 - Capes-Print/UFMS - PDSE - Doutorado Sanduíche no Exterior
- ✓ **Até 28-04-2019** • PROECE 2019 AÇÕES DE CULTURA
- ✓ **Até 28-04-2019** • PROECE 2019 PROFE
- ✓ **Até 28-04-2019** • Projetos de Esporte com Fomento
- ✓ **Até 28-04-2019** • PROGRAMA BOLSA ATLETA
- ✓ **Início previsto do projeto após 16-05-2019** • PROECE 2019 EXT
- ✓ **Até 23-04-2019** • EDITAL 003/2019 - FAPESQ/PB APOIO À EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

Identificação • EDITAL 003/2019 - FAPESQ/PB APOIO À EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS  
Vigência • 22-04-2019 - 23-04-2019  
Modalidade • Projeto

Redigir Mensagem  
Ver Todas

+

- Ao clicar no botão **Criar Proposta** a tela de submissão de proposta será exibida.

## **Passo 4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

### **1.1 Título**

- Netsa seção o pesquisador colocará as informações básicas de sua proposta, como título, data prevista para início. Os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

**Após o preenchimento de todas as informações clicar em SALVAR.**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**PROPOSTA**

**Formulário Eletrônico de Proposta de Bolsa - Iniciação Científica Graduação**

**Campos Obrigatórios**

Edital\*: EDITAL Nº 001/2019 – SEAFDS/FAPESQ/PB Mod[?]

Título\*: [?]

Área de Conhecimento 1: Preenchal [?]  
[Escolher Área 1]

Área de Conhecimento 2: Preenchal [?]  
[Escolher Área 2]

Área de Conhecimento 3: Preenchal [?]  
[Escolher Área 3]

Instituição Executora\*: Nenhuma instituição escolhida. [?]

Unidade Executora\*: Nenhuma unidade escolhida. [?]  
[Escolher Instituição/Unidade]

Grupo de Pesquisa/CNPq: [?]

Projeto de Pesquisa\*: [?]

Coordenador\*: [?]

Início da Vigência\*: -- -- -- [?]

Fim da Vigência\*: -- -- -- [?]

Declaro ser membro do projeto:  [?]

Termo de Aceite\*: [ Acesse o termo Aqui ] [?]  
 Estou de Acordo

« Passo Anterior      Próximo Passo »

**Menu**

- 1.Principal
  - 1.1 **Título** ←
  - 1.2 Arquivos
  - 1.3 Plano de Apresentação
  - 1.4 Abrangência
- 2.Equipe e Cronograma
  - 2.1 Membros
  - 2.2 Etapas/Fases

Submeter Proposta  
Enviar proposta para julgamento

Ferramentas  
[Visualizar/Imprimir](#)  
[Verificar Pendências](#)  
**Salvar** ←

O sistema possui suas funcionalidades melhor exploradas com a utilização do navegador Mozilla Firefox



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

1.2 Arquivos

sigproj UFMS

Menu Inicial Visualizar Verificar Pendências Salvar Bloquear tela Sair

Bem vindo(a) Edemilson Apare... Sua sessão irá bloquear em: 04:59:38 Horário do Servidor: 06:00:27

ARQUIVOS

Envio de Documentos Pessoais

Para enviar os Documentos Pessoais solicitados neste Edital() anexe-os utilizando a área de Envio de Documentos Pessoais. É necessário que o Documento esteja no formato PDF antes de anexá-lo. Se o Documento Pessoal solicitado foi enviado anteriormente pela Área do Pesquisador ou durante o preenchimento de outra proposta, ele está listado na tabela Arquivos e não há necessidade de enviar novamente.

Envio de Arquivos

Nome	Tamanho	Tipo	Opções
[Clique aqui para anexar ou apagar arquivos] [Clique aqui para enviar os Documentos Pessoais]			

« Passo Anterior Próximo Passo »

Menu

- 1.Principal
  - 1.1 Título
  - 1.2 Arquivos
  - 1.3 Plano de Apresentação
  - 1.4 Abrangência
- 2.Equipe e Cronograma
  - 2.1 Membros
  - 2.2 Etapas/Fases

Submeter Proposta

Enviar proposta para julgamento

Ferramentas

- Visualizar/Imprimir
- Verificar Pendências
- Salvar

O sistema possui suas funcionalidades melhor exploradas com a utilização do navegador Mozilla Firefox

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Rua Universidade Federal, n. 322, Cidade Universitária, 79070-900 Campo Grande - MS, Brasil  
Tel/Fax: (67) 3345-7972 E-mail: suporte.agetic@ufms.br

UFMS AGETIC

- Esta seção é onde são submetidos os arquivos necessários para submissão da proposta. Os arquivos que devem ser submetidos são configurados pelo gestor
- Nesta seção é onde devem ser anexados os arquivos pessoais do pesquisador, ex: CPF.
- Para anexar arquivos pessoais, basta clicar no botão **Clique Aqui para enviar Documentos Pessoais**. - Ao clicar aparecerá um pop-up onde em **Tipo de Documento** é possível selecionar o tipo de documento a ser submetido. - OBS: Na figura vemos que para o tipo Diploma de Doutorado, deve ser um arquivo PDF. - Clicar em Escolher arquivo anexá-lo e clicar em Enviar.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Envio de Documentos Pessoais**

É necessário que o Documento esteja no formato indicado antes de anexá-lo.

Tipo de Documento: CPF (.pdf)

Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Enviar Cancelar

**Documentos Pessoais Enviados**

CPF - 28/05/2019 17:02:54

Fechar

### 1.3 Plano de Apresentação

- Nesta seção será feita a configuração do **Resumo da Proposta**, as **palavras chave** e a **síntese do projeto**. Os dois primeiros campos são de preenchimento obrigatório.
- Clicar em **Salvar** após a configuração.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

▶ PLANO DE APRESENTAÇÃO

\* Campos Obrigatórios

Resumo da Proposta de Projeto\*

Total de Palavras: 0 Máximo de 1200 palavras

Palavras-chave\*:

[Separar as palavras apenas com vírgula]

Síntese do Projeto

Obs.: Atenção! Caso seja aprovado o presente projeto, as informações no espaço abaixo serão disponibilizadas na *homepage* da UFMS para o público em geral. O preenchimento deste campo não é obrigatório.

1.Principal  
1.1 Título  
1.2 Arquivos  
**1.3 Plano de Apresentação**  
1.4 Abrangência

2.Equipe e Cronograma  
2.1 Membros  
2.2 Etapas/Fases

3.Orçamento  
3.1 Diárias  
3.2 Material de Consumo  
3.3 Passagens  
3.4 Serviços de Terceiros  
3.5 Material Permanente  
3.6 Parcerias / Contrapartida  
3.7 Recursos Solicitados  
3.8 Orçamento Consolidado

Submeter Proposta  
Enviar proposta para julgamento

Ferramentas  
Visualizar/Imprimir  
Verificar Pendências  
**Salvar**

#### 1.4 Abrangência

- Nesta seção o pesquisador define quais municípios o seu projeto irá abranger. Basta filtrar através do estado e selecionar o município e clicar em **Adicionar Município**, ao adicioná-lo o nome do município será exibido na tabela.
- Caso queira excluir o município basta selecioná-lo e clicar em **Remover Município**.
- Após definir os municípios clicar em **Salvar**.

#### 2.1 Membros

- Nesta seção, como o proponente será o único pesquisador, não será preciso alterar nada

#### 2.2 Etapas/Fases

- É possível dividir atividades dentro da proposta, é possível configurá-las nesta seção. - Podendo configurar a **atividade, mês de início, duração, carga horária semanal e qual dos membros do projeto participarão desta atividade**. - Após configurar basta clicar em **Inserir** e clicar em **Salvar**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

► **EQUIPE E CRONOGRAMA**

Etapas/Fases

Atividades				
Atividade	Início	Duração	Responsável	Opções

**Inserir Nova Atividade**

Atividade:  ?

Mês de Início: 1° Mês ?

Duração: 1 Meses ?

C. Horária Semanal: 1 Horas ?

Responsável: Edemilson Aparecido Floriano Junior ?

Membros vinculados a esta atividade:  
 Edemilson Aparecido Floriano Junior ?  
 Kesia Esther da Silva ?

**ATENÇÃO!** Não é obrigatório vincular os futuros bolsistas nesta etapa de elaboração da Proposta.

→

#### 4. Finalização

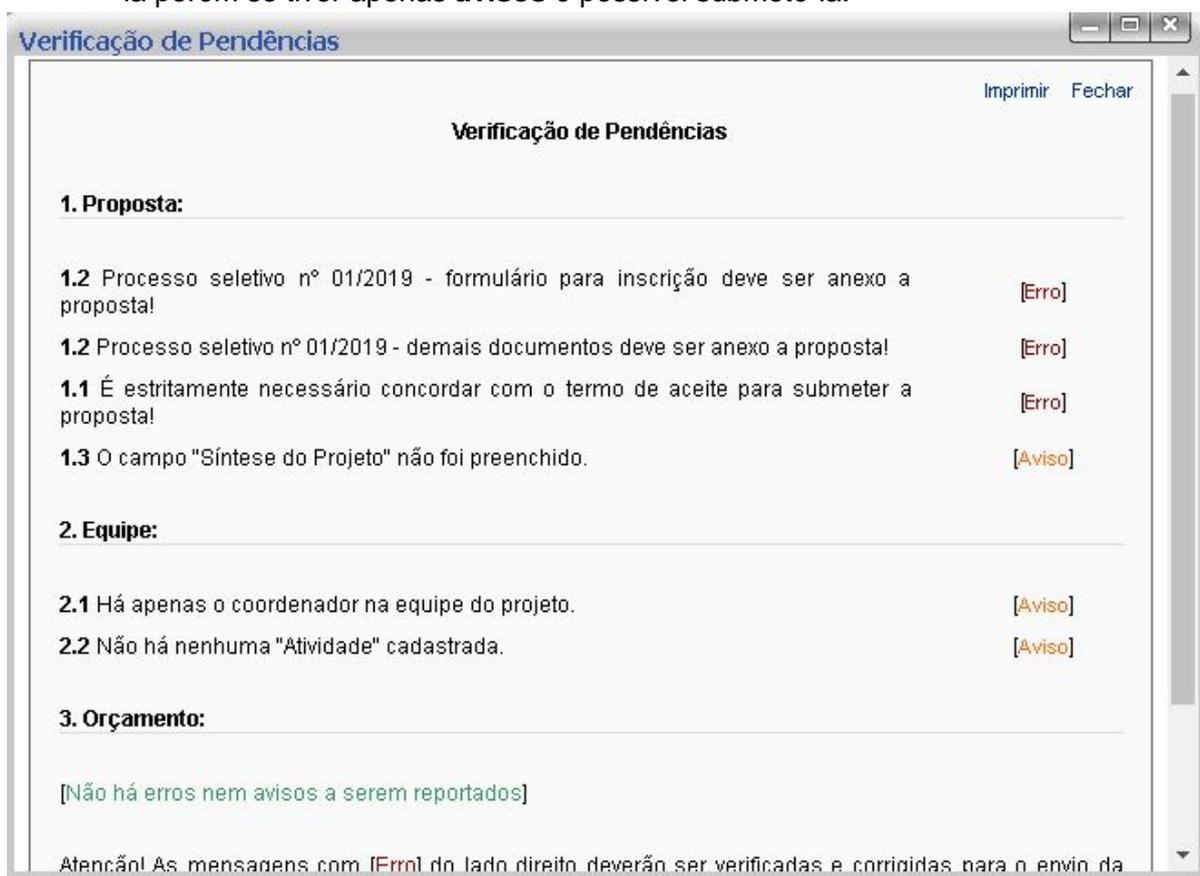
- O coordenador pode verificar pendências de sua proposta antes de submetê-la, basta clicar em **Verificar Pendências** na seção **Ferramentas**.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**



- Ao clicar neste botão abrirá uma janela alguns **erros e avisos** que foram cometidos no preenchimento da proposta. Se a proposta tiver **erros** não é possível submetê-la porém se tiver apenas **avisos** é possível submetê-la.



(Imagem: Exemplo de possíveis erros)

- Caso tenha mensagens de erro, leia a mensagem e identifique o erro e o corrija. - Após corrigir todos os erros basta clicar em **Enviar Proposta para julgamento**.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**



- Clicando neste botão será exibida uma janela para **Finalizar Projeto**, onde será exibido todos os **Avisos** presentes na proposta. Para submetê-la basta clicar em **Submeter Proposta**, abrirá outra janela com algumas informações importantes, basta clicar novamente em **Submeter Proposta**.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado